



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015, QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CONFORME CLÁUSULA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – Desembargador **Raimundo Eufrásio Alves Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJ/PI, daqui por diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, inscrição estadual 108377.122.112, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 1489, Campo Eliseos - São Paulo, CEP 01205-905, na cidade de São Paulo/SP, telefone (011) 3366-3258, Fax: (011) 3366-5263 com endereço p/ Orçamentação e Aceitação Vida e Previdência, na rua Alameda Barão de Piracicaba, 618/614 - 3º andar A – São Paulo; CEP: 01216-010, empresa representada por **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 20.537.948-5-SSP/SP e CPF nº 118.454.698-80 e **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7-SSP/SP, CPF/MF nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo nº 13/2015**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 164935/2015**, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do Contrato Administrativo nº 13/2015 a contratação de empresa administradora de seguro coletivo de acidentes pessoais, morte acidental e invalidez permanente, total ou parcial, por acidente, para o total de 312 (trezentos e doze) estagiários.

1.2 O presente aditivo tem por objeto modificar o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 13/2015, que dispõem sobre o período de vigência contratual, a fim de prorrogá-lo até a data de 30/03/2017.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência contratual ficará prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE continuará a pagar, pela execução total dos serviços, o valor total de **R\$ 2.653,56 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo ser pago em parcelas mensais, de acordo com o número de estagiários em atividade, podendo oscilar para menor ou maior, desde que a necessidade do serviço assim o justifique.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1 Despesas para o 1º Grau: 3390-39; Descrição: Locação de mão de obra, Unidade Orçamentária: 040101– FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2063; Fonte: 00 Classificação Funcional: 02061812063.

4.1.2 Despesas para o 2º Grau: 3390-39; Descrição: Locação de mão de obra, Unidade Orçamentária: 040101 – FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2064; Fonte:00 Classificação Funcional:02061812064.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

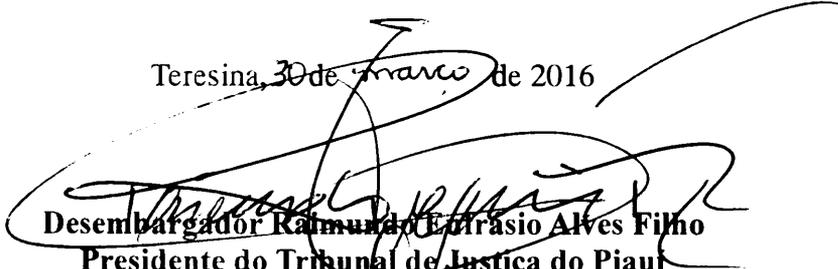
Es, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes. CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Teresina, 30 de março de 2016


Desembargador Raimundo Eurásio Alves Filho
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

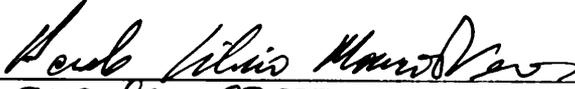

Lene Araújo de Lima
Representante legal da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais


José Rivaldo Leite da Silva
Representante legal da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8

Eduardo Fraguas Kozma
Procurador
RG n.º 5.448.298-7
CPF: 861.353.508-97

Testemunhas:

1- 
RG 545.463-PR CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____